



EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO Edital 001-2026 - Seleção de Bolsista (CADASTRO DE RESERVA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Câmpus Universitário de Sinop, de acordo com a legislação vigente e por deliberações da sua Comissão de Bolsas (Portaria Nº 152/2025-PRPPG), torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** da seleção de Bolsista (Cadastro de Reserva).

As inscrições foram realizadas por categorias, como disposto no item 6.3 do Edital 01/2025 e Art. 8º da Instrução Normativa (IN) Nº 5/2024-REITORIA-UNEMAT, que trata da concessão e possível acúmulo da bolsa:

1. Estudante em vulnerabilidade socioeconômica: **NÃO HOUVE INSCRITOS.**
2. Discente sem vínculo empregatício: **NÃO HOUVE INSCRITOS.**
3. Ingressante por Políticas de Ações Afirmativas, devidamente regulamentadas no edital de seleção do PPGLetras:

MESTRADO

Nº ORD.	CANDIDATO(A)	RESULTADO	JUSTIIFICATIVA
01	Hiago Jose Silveira	Deferida	-----

DOUTORADO

Nº ORD.	CANDIDATO(A)	RESULTADO	JUSTIIFICATIVA
01	Vanderley da Silva	Deferida	-----

4. Discentes com vínculo empregatício afastados de suas funções sem percepção de vencimentos: **NÃO HOUVE INSCRITOS.**
5. Profissionais que atuam no setor público, afastados de suas funções com percepção de vencimentos para dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação: **NÃO HOUVE INSCRITOS.**
6. Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino com percepção de vencimentos:



MESTRADO

Nº ORD.	CANDIDATO(A)	RESULTADO	JUSTIIFICATIVA
01	Damila Paula de Miranda	Deferida	-----

DOUTORADO

Nº ORD.	CANDIDATO(A)	RESULTADO	JUSTIIFICATIVA
01	Josilene Pereira dos Santos	Deferida	-----
02	Valdinei Caes	Deferida	-----

7. Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação:

MESTRADO: NÃO HOUE INSCRITOS

DOUTORADO

Nº ORD.	CANDIDATO(A)	RESULTADO	JUSTIIFICATIVA
01	Igor Marangon	Deferida	-----

8. Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais: **NÃO HOUE INSCRITOS.**

9. Discentes que residam a mais de 1.000 km de distância da cidade que realiza o curso de pós-graduação: **NÃO HOUE INSCRITOS.**

Sinop/MT, 06 de março de 2026.

Profa. Dra. Shirlene Rohr de Souza
Presidente da Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras
Portaria Nº 152/2025-PRPPG